



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.903, de 17 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a denominação do espaço público que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. O espaço público destinado ao Refeitório do Almojarifado Municipal, localizado na Av. Frei Gaspar nº 434, Bairro Vila Nova, nesta cidade, passa a denominar-se **“JOSÉ GERALDO MARIA MENDES”**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2020, 77º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretária Municipal de Administração

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2020.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 17 / 06 /2020.</p> <p><i>Nara Isnayla Oliveira Gomes</i> Nara Isnayla Oliveira Gomes Chefe de Serviço de Administração Matrícula nº030.420/1714</p>
